

EDITAL PROEPE/PROAP 23/2018

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1º As inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação da Universidade São Francisco – USF estarão abertas a candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior, conforme cronograma abaixo.

| EVENTO | RESPONSÁVEL | PERÍODO |
|--|----------------------|--------------------------|
| Inscrições (acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação). | Aluno | 11/6/2018 a 13/7/2018 |
| Despacho/Análise Curricular Condicional a entrega dos documentos nos prazos estabelecidos no art. 5º, § 2º deste edital. Documentos enviados após o período indicado serão analisados posteriormente conforme cronograma estabelecido neste quadro. (o candidato receberá um e-mail com o despacho do coordenador). | Coordenador de curso | 17/7/2018 a 24/7/2018 |
| Matrícula online (acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação; inserir número de inscrição ou data de nascimento e CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade). | Aluno | 17/7/2018 a 26/7/2018 |
| Plano de estudos online (após baixa do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação, para confirmar Plano de Estudos). | Aluno | 27/7/2018 a 31/7/2018 |
| 2º período para inscrições (acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Segunda Graduação). | Aluno | 14/7/2018 a 16/8/2018 |

| | | |
|--|----------------------|--------------------------|
| 2º período para Despacho/Análise Curricular Conforme entrega de documentos pelo candidato Observar § 2º do art. 1º. | Coordenador de curso | 17/7/2018 a 21/8/2018 |
| 2º período para Matrícula online (acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar página www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Segunda Graduação; inserir número de inscrição ou data de nascimento e CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade). | Aluno | 17/7/2018 a 23/8/2018 |
| 2º período para Plano de estudos online (acessar página www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Segunda Graduação). | Aluno | 27/7/2018 a 28/8/2018 |

§ 1º Entende-se por Portador de Diploma de Curso Superior quem já concluiu, pelo menos, um curso de graduação.

§ 2º Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início das aulas (1º de agosto de 2018) ficam cientes que as presenças somente serão computadas a partir da efetivação da matrícula, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.

Art. 2º O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir ao término do processo de rematrícula.

Art. 3º Os cursos que poderão receber alunos como Portadores de Curso Superior estão relacionados no anexo 1 deste edital.

Art. 4º Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer Curso de Graduação da Universidade São Francisco, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

Parágrafo único. O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso.”

Art. 5º Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão:

- I. ter concluído curso de graduação em instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. acessar a página da USF (www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Segunda Graduação) e realizar sua inscrição;

- III. imprimir o boleto e pagar taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à análise curricular, que terá como data de vencimento até 2 (dois) dias úteis após sua emissão, exceto para os boletos emitidos nos 2 (dois) últimos dias de inscrição, que terão como vencimento a data do término das inscrições, não sendo aceito o pagamento de inscrição em data posterior à data-limite do término das inscrições.

§ 1º Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão entregar os seguintes documentos:

- I. 1 (uma) foto 3x4;
- II. 1 (uma) cópia da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, e CPF);
- III. 1 (uma) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- IV. 1 (uma) cópia da prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- V. 1 (uma) cópia do comprovante de endereço;
- VI. 1 (uma) cópia do diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC, devidamente registrado;
- VII. 1 (uma) cópia ou a original do Histórico Escolar (curso superior);
- VIII. 1 (uma) cópia ou a original dos programas das disciplinas cursadas;
- IX. 1 (uma) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º Os candidatos deverão enviar os documentos pelo correio, para o campus do curso pretendido, aos cuidados da Central de Coordenação, até 5 (cinco) dias após a inscrição, exceto para os que se inscreverem nos últimos 5 (cinco) dias, os quais deverão realizar a postagem até a data do término das inscrições, para os endereços:

- I. Campus Bragança Paulista – Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária – CEP 12916-900;
- II. Campus Campinas – Unidade Swift – Rua Waldemar César da Silveira, 105 – Jardim Cura D’Ars – CEP 13045-510;
- III. Campus Campinas – Unidade Cambuí – Rua Cel. Silva Teles, 700, prédio “C” – CEP 13024-001;
- IV. Campus Itatiba – Av. Senador Lacerda Franco, 360 – Centro – CEP 13250-400.

§ 3º No caso de entrega presencial dos documentos na Central de Atendimento/Relacionamento do campus, a conferência ocorrerá posteriormente e eventuais pendências serão informadas ao candidato em tempo oportuno.

§ 4º Os candidatos que realizaram seus estudos em instituições de ensino superior do exterior, relativamente à documentação necessária, devem observar os seguintes requisitos:

- I. o comprovante do reconhecimento do curso de origem por órgão estatal competente deverá ser apresentado;
- II. o histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente, no país de origem;
- III. o histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial juramentada.

§ 5º As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, utilizando-se somente as disciplinas com situação de aprovação, inclusive as cursadas no 1º semestre de 2018, e cujos programas tenham sido apresentados respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

§ 6º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de disciplina, a disciplina anteriormente cursada deve:

- I. ter sido cursada com aprovação e concluída em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária da disciplina em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao conteúdo da disciplina a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 7º A dispensa, mediante análise curricular, de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior poderá ser concedida, a critério do coordenador de curso, até a proporção máxima de 50% do currículo a ser integralizado no curso de matrícula.

§ 8º Subsidiariamente, a critério do Coordenador do Curso, poderá ser exigida prova de verificação de conhecimentos como complemento à documentação submetida à análise curricular.

§ 9º Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma.

§ 10. Os candidatos convocados poderão acompanhar a convocação no site (www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Segunda Graduação), utilizando seu nº de inscrição ou CPF, e deverão efetuar a sua matrícula online no período estabelecido no cronograma.

§ 11. Caso a série de enquadramento de matrícula seja 1º semestre, esta somente poderá se efetivar após o preenchimento das vagas pelos candidatos do vestibular, consideradas cada uma de suas etapas.

§ 12. Serão desclassificados os candidatos que não:

- I. recolherem a taxa de inscrição;
- II. enviarem os documentos;
- III. respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.

§ 13. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido no caso de: desistência do candidato, ausência nos prazos estipulados, erro do candidato no processo de inscrição, desclassificação do candidato ou descumprimento de qualquer item deste edital.

§ 14. Aos candidatos classificados que não efetuarem matrícula no prazo previsto neste edital, não será concedido o direito a qualquer devolução de taxas.

§ 15. Nos casos dos pedidos indeferidos, os candidatos serão notificados por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

§ 16. Os documentos dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos ou que foram classificados e não efetuaram sua matrícula poderão ser retirados pelos interessados na Central de Atendimento/Relacionamento do Campus do curso pretendido até 28 de setembro de 2018, após cuja data serão encaminhados para inutilização e descarte.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 11 de junho de 2018.

Adriel de Moura Cabral
**Pró-Reitor de Administração e
Planejamento**

Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes
**Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e
Extensão**

Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 23/2018

**ANEXO I – CURSOS QUE PODERÃO RECEBER ALUNOS COMO PORTADORES DE CURSO
SUPERIOR
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

| CURSO | TURNO | SÉRIE 2018/2 |
|--|-------|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO | NOT | 2 |
| ADMINISTRAÇÃO | NOT | 3 |
| ADMINISTRAÇÃO | NOT | 4 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | MAT | 2 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | MAT | 4 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | NOT | 2 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | NOT | 4 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | NOT | 6 |
| BIOMEDICINA | MAT | 2 |
| BIOMEDICINA | NOT | 2 |
| BIOMEDICINA | NOT | 3 |
| BIOMEDICINA | NOT | 4 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | NOT | 2 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | NOT | 4 |
| CST EM LOGÍSTICA | NOT | 2 |
| CST EM PROCESSOS GERENCIAIS – EAD | EAD | 2 |
| CST EM PROCESSOS GERENCIAIS – PRESENCIAL | NOT | 2 |
| DIREITO | MAT | 2 |
| DIREITO | MAT | 4 |
| DIREITO | MAT | 6 |
| DIREITO | NOT | 2 |
| DIREITO | NOT | 4 |
| DIREITO | NOT | 6 |
| ENFERMAGEM | MAT | 2 |
| ENFERMAGEM | MAT | 4 |
| ENFERMAGEM | MAT | 5 |
| ENFERMAGEM | NOT | 4 |
| ENFERMAGEM | NOT | 6 |
| ENG CIVIL | MAT | 4 |
| ENG CIVIL | MAT | 6 |
| ENG CIVIL | NOT | 2 |
| ENG CIVIL | NOT | 3 |
| ENG CIVIL | NOT | 4 |
| ENG CIVIL | NOT | 6 |
| ENG DE COMPUTAÇÃO | NOT | 2 |
| ENG DE PRODUÇÃO | NOT | 2 |
| ENG DE PRODUÇÃO | NOT | 3 |
| ENG DE PRODUÇÃO | NOT | 4 |
| ENG DE PRODUÇÃO | NOT | 6 |
| ENG ELÉTRICA | NOT | 2 |
| ENG QUÍMICA | NOT | 2 |
| ENG QUÍMICA | NOT | 3 |
| ENG QUÍMICA | NOT | 4 |
| ENG QUÍMICA | NOT | 6 |
| FARMÁCIA | NOT | 2 |
| FARMÁCIA | NOT | 4 |
| FARMÁCIA | NOT | 6 |
| FISIOTERAPIA | MAT | 3 |

| | | |
|--------------|-----|---|
| FISIOTERAPIA | MAT | 4 |
| FISIOTERAPIA | NOT | 2 |
| FISIOTERAPIA | NOT | 4 |
| FISIOTERAPIA | NOT | 6 |
| ODONTOLOGIA | DIU | 4 |
| ODONTOLOGIA | MAT | 2 |
| ODONTOLOGIA | NOT | 2 |
| ODONTOLOGIA | NOT | 3 |
| ODONTOLOGIA | NOT | 4 |
| ODONTOLOGIA | NOT | 5 |
| PEDAGOGIA | NOT | 2 |
| PEDAGOGIA | NOT | 3 |
| PEDAGOGIA | NOT | 4 |
| PSICOLOGIA | MAT | 2 |
| PSICOLOGIA | MAT | 4 |
| PSICOLOGIA | MAT | 5 |
| PSICOLOGIA | NOT | 2 |
| PSICOLOGIA | NOT | 4 |

CAMPUS CAMPINAS – CAMBUÍ

| CURSO | TURNOS | SÉRIE 2018/2 |
|--------------------|--------|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO | NOT | 2 |
| ADMINISTRAÇÃO | NOT | 4 |
| CST EM GASTRONOMIA | MAT | 2 |
| CST EM GASTRONOMIA | NOT | 2 |
| CST EM GASTRONOMIA | VES | 2 |
| DIREITO | MAT | 2 |
| DIREITO | MAT | 4 |
| DIREITO | NOT | 2 |
| DIREITO | NOT | 4 |
| DIREITO | NOT | 6 |

CAMPUS CAMPINAS – SWIFT

| CURSO | TURNOS | SÉRIE 2018/2 |
|-------------------------|--------|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO | NOT | 2 |
| ADMINISTRAÇÃO | NOT | 4 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | MAT | 2 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | MAT | 4 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | MAT | 6 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | NOT | 4 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | NOT | 6 |
| CST EM GASTRONOMIA | MAT | 2 |
| CST EM GASTRONOMIA | NOT | 2 |
| CST EM GASTRONOMIA | VES | 2 |
| DIREITO | MAT | 2 |
| DIREITO | MAT | 4 |
| DIREITO | NOT | 2 |

| | | |
|-----------------|-----|---|
| DIREITO | NOT | 4 |
| DIREITO | NOT | 6 |
| ENG CIVIL | NOT | 2 |
| ENG CIVIL | NOT | 4 |
| ENG CIVIL | NOT | 6 |
| ENG DE PRODUÇÃO | NOT | 2 |
| ENG DE PRODUÇÃO | NOT | 4 |
| ENG DE PRODUÇÃO | NOT | 6 |
| ENG ELÉTRICA | NOT | 4 |
| ENG ELÉTRICA | NOT | 6 |
| ENG MECÂNICA | NOT | 4 |
| ENG MECÂNICA | NOT | 6 |
| ENG QUÍMICA | NOT | 2 |
| ENG QUÍMICA | NOT | 4 |
| ENG QUÍMICA | NOT | 6 |
| FARMÁCIA | MAT | 2 |
| FARMÁCIA | MAT | 4 |
| FARMÁCIA | MAT | 6 |
| FARMÁCIA | NOT | 2 |
| FARMÁCIA | NOT | 4 |
| FARMÁCIA | NOT | 6 |
| PSICOLOGIA | MAT | 2 |
| PSICOLOGIA | MAT | 4 |
| PSICOLOGIA | MAT | 6 |
| PSICOLOGIA | NOT | 2 |
| PSICOLOGIA | NOT | 4 |
| PSICOLOGIA | NOT | 6 |

CAMPUS ITATIBA

| CURSO | TURNO | SÉRIE 2018/2 |
|--|-------|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO | NOT | 2 |
| ADMINISTRAÇÃO | NOT | 4 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | NOT | 2 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | NOT | 4 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | NOT | 6 |
| CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | NOT | 2 |
| DIREITO | MAT | 2 |
| DIREITO | MAT | 4 |
| DIREITO | NOT | 6 |
| ENG CIVIL | NOT | 2 |
| ENG CIVIL | NOT | 4 |
| ENG CIVIL | NOT | 6 |
| ENG DE COMPUTAÇÃO | NOT | 2 |
| ENG DE COMPUTAÇÃO | NOT | 4 |

| | | |
|-------------------|-----|---|
| ENG DE COMPUTAÇÃO | NOT | 6 |
| ENG DE PRODUÇÃO | NOT | 2 |
| ENG DE PRODUÇÃO | NOT | 4 |
| ENG DE PRODUÇÃO | NOT | 6 |
| ENG ELÉTRICA | NOT | 2 |
| ENG ELÉTRICA | NOT | 4 |
| ENG ELÉTRICA | NOT | 6 |
| ENG MECÂNICA | NOT | 2 |
| ENG MECÂNICA | NOT | 4 |
| ENG MECÂNICA | NOT | 6 |
| ENG QUÍMICA | NOT | 4 |
| ENG QUÍMICA | NOT | 6 |
| PEDAGOGIA | NOT | 2 |
| PEDAGOGIA | NOT | 3 |
| PEDAGOGIA | NOT | 4 |
| PSICOLOGIA | NOT | 2 |
| PSICOLOGIA | NOT | 3 |
| PSICOLOGIA | NOT | 4 |
| PSICOLOGIA | NOT | 6 |

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8359-C6E8-5D40-38D6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8359-C6E8-5D40-38D6



Hash do Documento

07571289684E116AAC1CBB668180EB6972C1302B4128807D3106CCFE78B58808

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2018 é(são) :

- Adriel De Moura Cabral (Pró-Reitor de Administração e Planejamento - PROAP) - 855.179.336-53 em 11/06/2018 17:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Iara Andrea Alvares Fernandes (Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão - PROEPE) - 168.650.868-99 em 11/06/2018 17:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

